



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.954.610/0001-90**

**EMENDA Nº 03**

Apresenta ao Projeto de Lei 3457 de 23 de dezembro de 2024, que “que Institui o auxílio financeiro emergencial e autoriza o poder Executivo Municipal a conceder às famílias atingidas pelas chuvas ocorridas no Município de Coronel Fabriciano em 17 de dezembro de 2024 e dá outras providências.”, de autoria do Poder Executivo Municipal, a seguinte:

- Dê-se ao artigo 3º a seguinte redação *(cruzado)*

“Art. 3º. O aporte total do Tesouro Municipal para custear o auxílio financeiro a ser concedido às famílias atingidas, será de até R\$5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), podendo ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento) desse valor.

**Justificativa**

Considerando que podendo haver novos municípios cadastrados após a publicação da presente lei, é aconselhável que a lei prevê a possibilidade de um aumento de valor já autorizado pela casa legislativa municipal, devendo para tanto o Conselho Municipal de Assistência Social, alterar a resolução 01, quanto ao valor caso haja necessidade.

Cel. Fabriciano, 14 de janeiro de 2024

Chico Simões  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO-MG  
RECEBIDO  
Em 17/01/2024  
SECRETARIA  
17/01/2024  
17/01/2024